

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1840/82

INTERESSADO : EDUARDO VILLELA PROTTI

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS^o AROLDO BORGES DINIZ

PARECER CEE : 1489 /82 - CESG - APROVADO EM 15/09/82.

COMUNICADO AO PLENO EM

1 - H I S T Ó R I C O 29/09/82.

EDUARDO VILLELA PROTTI, RG- n^o 12.666.281, nascido aos 15 de outubro de 1963, em Araçatuba, São Paulo, filho de Ettore Protti Filho e de Tereza Maria do Carmo Villela Protti, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos, realizados no exterior, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

1.1. concluiu os estudos ao nível de 1^o grau na EEPSG "Prof. Jorge Corrêa" - Araçatuba SP - em 1978;

1.2. prosseguiu na EPSG "Araçatuba-Objetivo", onde nos anos de 1979/80 e 1^o semestre de 1981, cursou a 1^a e 2^a séries e o -- semestre da 3^a série do 2^o grau;

1.3. indo aos EUA, cursou de setembro de 1981 a junho de 1982, a "Northview High School", em Grand Rapids, Michigan, EUA, onde estudou as seguintes disciplinas, com aproveitamento:

<u>Disciplinas</u>	<u>1^o semestre</u>		<u>2^o semestre</u>	
	<u>Nota</u>	<u>Créditos</u>	<u>Nota</u>	<u>Créditos</u>
Inglês (Leitura)	A	0,5	A	0,3
Inglês (Prática Red)	-	-	C	0,3
Artes Industriais (Mec. Automotriz)	A	0,5 --		
Álgebra	-	0,5	-	0,5
Ciências	C	0,5	B	0,5
Historia dos EUA	B	0,53	B	0,5
Educação Física	B	0,5	A	0,5

A = 4; B = 3; C = 2; D = 1; E = 0

1.4- por ter cumprido todos os requisitos, foi conferido a Eduardo Villela Protti um diploma de conclusão do ensino secundário;

1.5. a documentação apresentada pelo interessado se encontra traduzida por Tradutor público Juramentado e as firmas reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Chicago.

2 - A P R E C I A Ç Ã O

Trata-se de aluno que cursou as duas primeiras Séries e um semestre da 3ª série do 2º grau em escola brasileira seguindo para os EUA, onde cursou um ano letivo. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação de nº 17/80.

3 - C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estados realizados por Eduardo Villela Protti, na "Northview High School," nos Estados Unidos da América, como equivalentes à conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 15 de setembro de 1982.

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
RELATOR

4 - D E C I S Ã O D A C Â M A R A

4 CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982.

a) CONSº MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE